

LEI Nº 3.205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 66/2023, do Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos - PV, aprovado na forma do Substitutivo nº 1, de autoria do Vereador Diogo Montefusco Ceschim Silva - Podemos)

Dispõe sobre a transmissão e disponibilização da gravação das sessões de licitações públicas realizadas pelos órgãos da administração direta e indireta do município.

Art. 1º. A gravação de que trata o § 2º do artigo 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser transmitida no site oficial do órgão da administração direta e indireta responsável pelo certame licitatório simultaneamente à realização da respectiva sessão pública.

Parágrafo único. Deverá permanecer disponibilizada no site oficial do órgão da administração responsável pelo certame licitatório, na íntegra, a gravação de que trata o artigo 1º, a partir do primeiro dia útil de sua realização, e, para consulta pública, pelo período de seis meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

